



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI Nº ____/2013

Ementa: Autoriza o Poder Público Municipal a Criar o cadastro geral das Ruas Pavimentadas no Município do Recife.

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o cadastro geral das Ruas Pavimentadas no Município do Recife.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga as disposições em contrária.

Recife, 15 de novembro de 2013.

ALMIR FERNANDO
VEREADOR DA CIDADE DO RECIFE



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

Considera-se pavimentação de ruas e estradas obras de: macrodrenagem (meios-fios, bocas-de-lobo e redes) e drenagem de estradas; pavimentação (terraplanagem e estrutura de pavimento que inclui base da rua e revestimento concreto asfáltico ou bloco de concreto); substituição e/ou implantação de redes de água e de esgoto cloacal.

Não é justo em pleno século XXI termos ruas não pavimentadas e constando no órgão do Poder Executivo municipal que aquelas constam como calçadas.

O que queremos com esse simples PLO é atender ao pleito da população e solicitar da Prefeitura do Recife que atualize o cadastro com todas as ruas que estão pavimentadas, e torne essa informação pública e notória para todos os munícipes.

Recife, 15 de novembro de 2013.

AL MIR FERNANDO
VEREADOR DA CIDADE DO RECIFE